

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

DESPACHO DE CONTINUIDADE DE JULGAMENTO

APELANTE: FSF AGROPECUÁRIA LTDA – CNPJ 53.470.439-0001-44

APELADO: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO/MG

ASSUNTO: NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI -

Intime-se, o Conselheiro Dr. O Conselheiro (a). Caires Lincon Mateus Borges, considerando o pedido de vista do processo em epígrafe na Sessão de Julgamento.

OBSERVE-SE A SECRETARIA, os autos deverão ser digitalizados e enviados para Conselheiro que requereu vista dos autos.

Intime-se as partes da designação da **sessão ordinária** para o **dia 28/06/2024, às 16h, oportunidade em que será realizada a apresentação** dos demais votos dos membros do Conselho Municipal de Contribuinte;

Intime-se as partes e os demais Conselheiros e Suplentes.

Sacramento/MG, 14 de junho de 2024.

BRUNO MATEUS DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes
